

6 — As partes disporão do prazo de 10 dias úteis para decidirem se aceitam ou rejeitam a solução proposta pelos mediadores, findo o qual, no caso de ter havido rejeição por alguma delas, poderá o conflito ser submetido aos tribunais.

7 — Todas as notificações e informações a que se faz referência nos números anteriores serão efectuadas mediante carta registada com aviso de recepção.

25.^a

Lei aplicável

O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.

26.^a

Foro competente

Para dirimir quaisquer conflitos emergentes do presente contrato, cuja resolução não se tenha revelado possível nos termos do sistema de composição amigável previsto na cláusula 23.^a, ambas as partes escolhem como competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

27.^a

Invalidade parcial

No caso de alguma ou algumas das cláusulas deste contrato serem consideradas inválidas ou ilegais face à lei aplicável, essa invalidade ou ilegalidade só abrangerá essa ou essas cláusulas e não afectará as restantes disposições do contrato.

Verifiquei a identidade:

- a) Do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a qualidade em que intervém no presente acto pela . . .;
- b) Dos segundos outorgantes, respectivamente, pelo passaporte n.º . . ., a qualidade e os poderes de que se arroga pela acta do conselho de administração da Borealis Portugal, SGPS, S. A., de . . . de Dezembro de 1995.

Assim o outorgaram, de conformidade com a respectiva minuta, a qual restituí.

Não é devido imposto do selo por estar o Estado dele isento, nos termos da Tabela Geral do Imposto do Selo.

Este contrato foi lido aos outorgantes e as eles explicado o seu conteúdo, na presença simultânea de ambos.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DA EDUCAÇÃO E PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Portaria n.º 124/96

de 19 de Abril

O Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de

24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/91, de 17 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, veio definir uma nova política de formação dos militares das Forças Armadas, caracterizada, no que respeita ao ingresso nos quadros permanentes, por especiais exigências de nível habilitacional e pela possibilidade de equiparação a cursos ministrados nos estabelecimentos de ensino oficial.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 127/93, de 22 de Abril, veio reformular o curso de formação de sargentos, por forma a conferir qualificação profissional de nível 3 e respectiva equivalência ao 12.º ano de escolaridade.

Pelo exposto, importa adequar os aspectos relativos à organização e orientação de ensino dos cursos de formação que habilitam na carreira de sargentos dos quadros permanentes do Exército com as inovações decorrentes das referidas alterações legislativas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/93, de 22 de Abril;

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional, da Educação e para a Qualificação e o Emprego, o seguinte:

1.º

Cursos

1 — Na Escola de Sargentos do Exército (ESE) é ministrado o curso de formação de sargentos (CFS), que habilita ao ingresso nos seguintes quadros:

- a) Infantaria (INF);
- b) Artilharia (ART);
- c) Cavalaria (CAV);
- d) Engenharia (ENG);
- e) Transmissões (TM);
- f) Administração Militar (AM);
- g) Material — Mecânica (MATMEC);
- h) Material — Electrónica (MATELE);
- i) Transporte (TRANS);
- j) Pessoal e Secretariado (PESSEC);
- l) Músicos (MUS) e Corneteiros e Clarins (CORN/CLAR).

2 — Na ESE podem ser ministrados cursos técnico-militares a indivíduos já habilitados com cursos de qualificação profissional de nível 3, completando a sua habilitação para ingresso nos respectivos quadros especiais.

2.º

Duração

1 — O CFS tem a duração de três anos lectivos, a qual inclui a frequência de um estágio.

2 — O estágio referido no número anterior tem lugar no último ano curricular do curso e destina-se a exercitar as capacidades do aluno para o desempenho de funções no âmbito do seu quadro especial.

3.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular que habilita aos diferentes quadros do CFS é a que consta dos anexos I a XI à presente portaria.

2 — Os currículos conciliam as especificidades da formação militar com o modelo aprovado para as escolas profissionais.

4.º

Planos de estudo

1 — Os planos de estudo do CFS são aprovados por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, sob proposta do comandante da ESE.

2 — Os planos de estudo incluem, além do estágio, as seguintes componentes:

- a) Sócio-cultural;
- b) Científica;
- c) Técnica, tecnológica e prática.

5.º

Prova final de aptidão profissional

1 — Faz parte do curso a realização de uma prova final de aptidão profissional, para avaliar de forma integrada os conhecimentos ministrados.

2 — A organização e forma de realização da prova, bem como a constituição do respectivo júri, são definidas por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, sobre proposta do comandante da ESE.

6.º

Equivalências

A frequência do CFS, com aproveitamento, confere:

- a) Equivalência ao 12.º ano de escolaridade, com garantia de acesso aos estabelecimentos de

ensino superior, civis e militares, nas condições definidas na lei aplicável;

- b) Equiparação a cursos de qualificação profissional de nível 3, previstos na rede de estabelecimentos de ensino oficial ou oficialmente reconhecidos;
- c) Certificado de aptidão e qualificação profissional nas áreas constantes do anexo XII à presente portaria;
- d) Outras qualificações de natureza profissional estabelecidas em acordos com entidades não previstas na alínea b).

7.º

Regime de classificação

A classificação final do CFS é determinada segundo as normas fixadas no Regulamento da ESE.

8.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria aplica-se aos cursos iniciados em 1995.

Ministérios da Defesa Nacional, da Educação e para a Qualificação e o Emprego.

Assinada em 25 de Março de 1996.

O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*.

ANEXO I

Infantaria

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	140	420
	<i>Total</i>	560	560	140	1 260
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Economia	140	140	0	280
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	Psicologia	0	120	0	120
	<i>Total</i>	440	400	0	840
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	360	1 120
	Armamento, Material e Tiro	0	80	320	400
	Técnica e Tática da Arma	0	0	540	540
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 260	2 100
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO II

Artilharia

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	140	420
	<i>Total</i>	560	560	140	1 260
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Economia	140	140	0	280
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	Psicologia	0	120	0	120
	<i>Total</i>	440	400	0	840
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	320	1 080
	Armamento, Material e Tiro	0	80	440	520
	Técnica e Tática da Arma	0	0	340	340
	Topografia	0	0	120	120
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 260	2 100
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO III

Cavalaria

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	140	420
	<i>Total</i>	560	560	140	1 260
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Economia	140	140	0	280
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	Psicologia	0	120	0	120
	<i>Total</i>	440	400	0	840
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	360	1 120
	Armamento, Material e Tiro	0	80	300	380
	Técnica e Tática da Arma	0	0	400	400
	Motorização	0	0	120	120
	Equitação	0	0	40	40
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 260	2 100
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO IV

Engenharia

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	140	420
	<i>Total</i>	560	560	140	1 260

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Física e Química	140	140	0	280
	Geometria Descritiva	0	120	0	120
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	<i>Total</i>	440	400	0	840
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	340	1 100
	Armamento, Material e Tiro	0	80	20	100
	Técnica e Tática de Engenharia	0	0	740	740
	Mecânica	0	0	120	120
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 260	2 100
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO V
Transmissões

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	80	360
	<i>Total</i>	560	560	80	1 200
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Física e Química	140	140	0	280
	Electricidade	0	120	0	120
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	<i>Total</i>	440	400	0	840
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	260	1 020
	Armamento, Material e Tiro	0	80	20	100
	Tática e Técnica de Material de Transmissões	0	0	200	200
	Fundamentos de Telecomunicações	0	0	200	200
	Electrónica	0	0	340	340
	Sistemas Digitais	0	0	260	260
	Metodologia de Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 320	2 160
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO VI
Administração Militar

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	140	420
	<i>Total</i>	560	560	140	1 260
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Economia	140	140	0	280
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	Psicologia	0	120	0	120
	<i>Total</i>	440	400	0	840

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	360	1 120
	Armamento, Material e Tiro	0	80	20	100
	Táctica e Técnica de Intendência	0	0	180	180
	Técnica de Alimentação	0	0	60	60
	Técnica de Finanças	0	0	200	200
	Estágio	0	0	400	400
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 260	2 100
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO VII

Material — Mecânica

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	80	360
	<i>Total</i>	560	560	80	1 200
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Física e Química	140	140	0	280
	Geometria Descritiva	0	120	0	120
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	<i>Total</i>	440	400	0	840
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	260	1 020
	Armamento, Material e Tiro	0	80	20	100
	Desenho Técnico	0	0	240	240
	Electricidade e Electrónica	0	0	80	80
	Tecnologia e Processos	0	0	240	240
	Manutenção, Higiene e Segurança no Trabalho	0	0	40	40
	Teoria/Prática da Especialidade	0	0	400	400
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 320	2 160
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO VIII

Material — Electrónica

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	100	380
	<i>Total</i>	560	560	100	1 220
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Física e Química	140	140	0	280
	Electricidade	0	120	0	120
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	<i>Total</i>	440	400	0	840

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	280	1 040
	Armamento, Material e Tiro	0	80	20	100
	Máquinas Eléctricas	0	0	200	200
	Electrónica	0	0	340	340
	Sistemas Digitais	0	0	230	230
	Manutenção, Higiene e Segurança no Trabalho	0	0	40	40
	Tecnologia Aplicada	0	0	150	150
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 300	2 140
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO IX

Transporte

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	140	420
	<i>Total</i>	560	560	140	1 260
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Economia	140	140	0	280
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	Psicologia	0	120	0	120
	<i>Total</i>	440	400	0	840
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	360	1 120
	Armamento, Material e Tiro	0	80	20	100
	Condução Auto	0	0	560	560
	Gestão de Transportes	0	0	80	80
	Táctica/Técnica de Transporte Militar	0	0	200	200
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 260	2 100
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO X

Pessoal e Secretariado

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	140	420
	<i>Total</i>	560	560	140	1 260
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	Economia	140	140	0	280
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	Psicologia	0	120	0	120
	<i>Total</i>	440	400	0	840

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	400	360	360	1 120
	Armamento, Material e Tiro	0	80	60	140
	Escrituração e Administração	0	0	160	160
	Arquivologia, Microfilmagem e Biblioteca	0	0	80	80
	Pessoal, Justiça e Legislação Militar	0	0	240	240
	Dactilografia	0	0	320	320
	Metodologia da Instrução	0	0	40	40
	<i>Total</i>	400	440	1 260	2 100
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO XI

Músicos e Corneteiros e Clarins

Componente de formação	Disciplinas	Cargas horárias anuais			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total
Sócio-cultural	Português	140	140	0	280
	Inglês	140	140	0	280
	Área de Integração	140	140	0	280
	Educação Física	140	140	40	320
	<i>Total</i>	560	560	40	1 160
Científica	Matemática	140	140	0	280
	Informática	80	0	0	80
	História e Geografia Militar	80	0	0	80
	Psicologia	0	120	0	120
	<i>Total</i>	300	260	0	560
Técnica, tecnológica e prática	Instrução Militar	140	114	40	294
	Armamento e Tiro	30	6	0	36
	Análise e Técnicas de Composição	0	50	200	250
	Acústica	0	40	40	80
	Formação Musical	100	100	50	250
	História da Música	0	0	220	220
	Instrumento	40	40	120	200
	Prática Individual e Naípe	130	130	230	490
	Conjuntos de Instrumentos de Câmara	60	60	220	340
	Banda/Fanfarra	0	0	200	200
	Teclas	40	40	40	120
	<i>Total</i>	540	580	1 360	2 480
Total do curso		1 400	1 400	1 400	4 200

ANEXO XII

Áreas de equivalência civil para efeitos de reconhecimento profissional

[alínea c) do n.º 6.º]

Habilitação militar	Equivalência civil (áreas de formação das escolas profissionais)
CFS Transmissões	Electrónica.
CFS Material — Electrónica	
CFS Material — Mecânica	Mecânica.
CFS Músicos e Corneteiros e Clarins	Música.